

São Paulo, 04 de junho de 2025.

CONCORRÊNCIA Nº 14598/2025

ABERTURA: DIA 06 DE JUNHO DE 2025 – ÀS 10h00

OBJETO: “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC SANTO AMARO”.

CARTA ESCLARECIMENTOS III

Solicitação de esclarecimentos Air Minas

01 – 1 – O item 7.4.2 do edital cita “Apresentação de Carta de Credenciamento, emitida pelos fabricantes Johnson-Controls Hitachi e Midea Carrier, com validade mínima de 12 (doze) meses, atestando sua habilitação técnica para realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos dos tipos Chillers de Absorção e Elétrico”.

1.1 – Não ficou claro se a carta de credenciamento emitida pela Hitachi deverá conter os dois tipos de chiller (absorção e elétrico) e a carta da Carrier também deverá, ou se uma das cartas é para o chiller de absorção e a outra é para o chiller elétrico. Favor esclarecer

Resposta: Serão necessárias duas cartas de credenciamento distintas, sendo:

- Uma carta emitida pela Johnson-Controls Hitachi, exclusivamente para atestar a habilitação técnica na manutenção de chillers de absorção.
- Uma carta emitida pela Midea Carrier, exclusivamente para atestar a habilitação técnica na manutenção de chillers elétricos.

Cada fabricante deve emitir carta apenas para o tipo de equipamento de sua respectiva fabricação, conforme os modelos atualmente instalados nas dependências do Senac.

02 – 1.2 – O fabricante Hitachi, em seu site de acesso público (acesso em 28/05/2025 às 14:20), explicita que para as linhas de chiller de absorção não existe credenciamento para manutenção, apenas VENDA e INSTALAÇÃO. Como devemos proceder??

Resposta: Conforme informação oficial enviada pela Johnson Controls-Hitachi, mediante consulta realizada pelo próprio Senac, existe, sim, a possibilidade de emissão de Carta de Credenciamento de manutenção para a linha de Chillers de Absorção, desde que a empresa interessada atenda aos critérios técnicos definidos pelo fabricante, especialmente a conclusão dos treinamentos específicos realizados nas unidades da própria Hitachi.

03 – Favor informar os modelos e fabricantes dos Chillers do item 9.1

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

do termo de referência – C.A.G.

Resposta: Chiller Absorção – Modelo YHAU-CGN450EXH – Fabricante Johnson-Controls Hitachi
Chiller Elétrico – Modelo 30XV420 – Fabricante Midea Carrier
Chiller Elétrico – Modelo 30XWB175 – Fabricante Midea Carrier

04 – Os insumos de solda (arames tubulares, eletrodos, pastas, fitas etc.) serão por conta da CONTRATANTE ou da CONTRATADA?

Resposta: Os gases para soldagem e o nitrogênio serão fornecidos pela CONTRATANTE.

05 – No item 4.4 do termo de referência, cita-se que o supervisor de manutenção deverá realizar visitas mensais no SENAC. Porém, pelo tamanho da equipe de 18 pessoas, necessita-se que exista uma pessoa para coordenar essa equipe, o que ficaria a cargo do supervisor/encarregado de manutenção, ao nosso entendimento. Porém, uma visita semanal não é suficiente para coordenar essa equipe, justamente pelo seu tamanho.

Resposta: Seguir as orientações contidas no Edital.

06 – De qual funcionário será o trabalho de coordenar toda a equipe durante o contrato?

Resposta: Mecânico de Refrigeração Sênior

07 – Será orçado para o supervisor somente uma visita mensal mesmo em conhecimento deste empecilho?

Resposta: Sim.

08 – Caso a visita mensal do supervisor não seja o suficiente para orquestrar uma equipe de tal dimensão, será feito um aditivo no contrato visando aumentar o seu tempo de atuação?

Resposta: Não.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br